



## **TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 34/2023**

**PROCESSO: 67/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 67/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC**

**CONTRATADO: GILMARA VALQUÍRIA MORO VALDUGA**

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: 03/08/2024 A 31/12/2024**

**ÍNDICE DE REAJUSTE: IPCA 4,23% (QUATRO INTEIROS E VINTE E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO)**

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**, inscrito no CPF/MF sob nº 796.689.179-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **40.593.208 GILMARA VALQUÍRIA MORO VALDUGA**, inscrita no CNPJ nº 40.593.208/0001-86, estabelecida na Avenida Paraná, 358, Centro, Dionísio Cerqueira – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Administradora, Sra. Gilmara Valquíria Moro Valduga, inscrita no CPF/MF sob nº 108.488.029-69, resolvem de comum acordo, aditar o referido termo de contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 67/2023, observado o disposto no art. 57, § 1º, V, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1** Constitui objeto do presente termo o aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato 47/2023, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda, do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 47/2023, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTAMENTO**

**2.1** Por esse instrumento fica aditivado o prazo de prorrogação do contrato, sendo de 03/08/2024 a 31/12/2024, e o valor total, devidamente atualizado conforme reajuste pelo índice de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), restando o seguinte valor:

<b>Medida</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>
Mês	4,93	- Suporte para assessoria de comunicação mensal: 1: 48 hrs presenciais (podendo ser em horário comercial, ou não, dependendo a demanda da administração municipal);	R\$ 1.876,14	R\$ 9.255,62



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Confecção de materiais de design gráfico (para impressos como cards, panfletos, banner, etc), em corel draw, photoshop e materiais em pdf;</li><li>- Suporte para assessoria de comunicação mensal: - 48 hrs presenciais (podendo ser em horário comercial, ou não, dependendo a demanda da administração municipal);</li><li>- Confecção de materiais de design gráfico (para impressos como cards, panfletos, banner, etc...) em corel draw, photoshop e materiais em pdf;</li><li>- Design gráfico digital (para campanhas em redes sociais e meios de comunicação digital) em corel draw, photoshop e materiais em pdf;</li><li>- Edição de vídeos com curta metragem, obtendo domínio total de programas para edição em aparelhos móveis e computadores de mesa;</li><li>- Realização de publicações em redes sociais, site oficial;</li><li>- Domínio da língua portuguesa para a confecção de textos e desenvolvimento de materiais a serem encaminhadas para a imprensa e rádio.</li></ul>		
--	--	--	--

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** As despesas com o presente correrão por conta da dotação orçamentária nº 4, recurso 1.500.0000.0000.00.

### CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

**4.1** Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 67/2023.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

**5.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

**Dionísio Cerqueira, 23 de Julho de 2024.**

--	--



<hr/> <p><b>Thyago W G Gonçalves</b> Prefeito do Município de Dionísio Cerqueira - SC CONTRATANTE</p>	<hr/> <p><b>Gilmara Valquíria Moro Valduga</b> <b>GILMARA VALQUÍRIA MORO VALDUGA</b> CONTRATADA</p>
<hr/> <p>1ª Testemunha Nome: Renan Christani</p>	<hr/> <p>2ª Testemunha Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira</p>
	<p>Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.</p> <hr/> <p>Assessora Jurídica do Município Adriana Verona Kunsler OAB/SC 49.468</p>